c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

d) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante de seu crachá em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

f) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

3.9.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.9.1.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

3.9.2 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

Teste de corrida de doze minutos - índices mínimos

Distância mínima a ser percorrida

Masculino 2.400m

Feminino 1.800m

3.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.10.1 O candidato que não atingir a performance mínima no teste da prova de capacidade física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.10.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.10.3 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima no teste.

4 DA PERÍCIA MÉDICA

4.1 A perícia médica avaliará o candidato como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo.

4.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com 30 minutos de antecedência, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.2.1 O referido laudo médico será retido pelo CESPE/UnB.

4.3 A não-observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.4 Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

4.5 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.6 O candidato aprovado e convocado para mais de um cargo, será submetido à perícia correspondente a cada cargo, no horário especificado neste edital.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No dia de realização da prova de capacidade física e da perícia médica, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de capacidade física com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

5.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física e da perícia médica após o horário fixado para o seu início.

5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física e da perícia médica. O não comparecimento nessas fases implicará a eliminação automática do candidato.

5.5 Não serão aplicadas prova de capacidade física e perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

5.6 No dia de realização da prova de capacidade física e da perícia médica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

5.7 O resultado provisório na prova de capacidade física será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tse2006 na data provável de 9 de março de 2007.

5.8 O resultado final na perícia médica e o resultado final no concurso para os cargos de nível médio serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tse2006 na data provável de 26 de março de 2007.

KÁTIA PEREIRA BESSA
Presidente da Comissão

ZÉLIA OLIVEIRA DE MIRANDA
ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
Membros

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 47/2001, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Gralha Comunicação e Vídeo Ltda. OBJETO: Reajustar valores do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14.2.2007. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria; Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; Evori Gralha, Diretor-Geral, pela contratada. PA n.º 3.961/2001.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO
PREGÃO Nº 44/2007

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 31/01/2007 . OBJETO: PREGãO ELETRôNICO - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar, ventilação, exaustão e câmaras frigoríficas de propriedade do STJ. Novo Edital: 15/02/2007 das 09h00 às 12h00 e d12h30 às 17h59 . Endereço: Www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2007, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 14/02/2007) 050001-02007-2007NE002295

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2007

OBJETO: PREGãO ELETRôNICO - Fornecimento e instalação de válvulas de cilindro CO2 e acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/02/2007 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59 . Endereço: Comprasnet Asa sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2007 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 02/03/2007 às 14h00site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R$ 0,30 a cópia.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/02/2007) 050001-02007-2007NE002295

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 12/2007

O pregoeiro, designado pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: 3M do Brasil Ltda. para o item 1 e RLP Comércio e Assistência Técnica Ltda. para o item 2

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

(SIDEC - 14/02/2007) 050001-02007-2007NE002295

PREGÃO Nº 42/2007

A pregoeira, designada pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Toca Comercial de Hortigranjeiros Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDEC - 14/02/2007) 050001-02007-2007NE002295

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo STJ 7265/03. Quarto Termo Aditivo ao Contrato STJ 023/04. Contratada: Ansett Tecnologia e Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência com cláusula resolutória e manutenção dos preços dos serviços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 9/2/07 a 8/02/08. ASSINATURA: 8/2/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e, Alberto Croso - Contratada.

Processo STJ 3671/06. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 152/06. Contratada: AGF Brasil Seguros S/A. OBJETO: Inclusão e exclusão de veículos. FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º , da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 1º /02/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e, Renato César de Fernando - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, por intervenção, em equipamentos de informática Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 15/02/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: SAFS quadra 8, lote 1, 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/03/2007 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos no SAFS quadra 8, lote 1, 3º andar, ao custo de R$0,15 p/ página

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor

(SIDEC - 14/02/2007) 080001-00001-2007NE000037

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDSICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: 2ª Auditoria da 3ª CJM, CONTRATADO: Naiara Greiger Egas, CPF: 719.434.040-20 OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada para prestação de serviço de implantação de Ginástica Laboral. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de pessoal física especializada para prestação de serviço de Ginástica Laboral para servidores deste Juízo. Dr.Jorge Luiz de Oliveira da Silva, Juiz-Auditor Substituto no exercício da titularidade, ordenador de despesa. Valor R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).Contratado:Naiara Greiger Egas - CREF 5770/RS.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2007

Nº Processo: 9122/2006. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 -REGIAO. CNPJ Contratado: 05393655000190. Contratado : TOCA COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS-LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado, durante o exercício de 2007, de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Lei 8.666/93 Vigência: 05/02/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R$25.499,48. Data de Assinatura: 05/02/2007.

(SICON - 14/02/2007) 090027-00001-2007NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2007

Nº Processo: 10922/2006. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 -REGIAO. CNPJ Contratado: 05069705000189. Contratado : SOUSA & SOUSA SERVICOS GRAFICOS -LTDA EPP. Objeto: Execução de serviços de confecção de fotolitos pela contratada, durante o exercício de 2007, para as publicações do Contratante Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 Vigência: 08/02/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R$99.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2007.

(SICON - 14/02/2007) 090027-00001-2007NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2007

Nº Processo: 9339/2006. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 -REGIAO. CNPJ Contratado: 02633335000172. Contratado : ELEBRASIL ELEVADORES LTDA ME -Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, em dois elevadores da marca Atlas Shindler, instalados no Ed. Dona Marta XVIII Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 Vigência: 09/02/2007 a 09/02/2008. Valor Total: R$2.399,88. Data de Assinatura: 09/02/2007.

(SICON - 14/02/2007) 090027-00001-2007NE000002